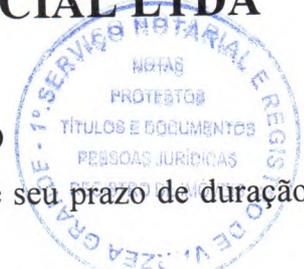


DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA** e **LUIZ ANTONIO BOÇON** com os poderes e atribuições de **administradores** autorizados o uso do nome empresarial, porém todos os sócios podem fazer o uso e assinar pela sociedade **conjuntamente**, no mínimo de (02) dois sócios, que se incumbirão de todas as obrigações da sociedade, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, (artigos 997, VI; 1.013. 1.01.5, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

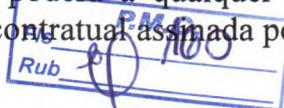
9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (arts. 1.071, 1072, § 2º. e 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação de reuniões ou assembleias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art. 1.072, § 3º, CC/2002).

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

10ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, (art. 1.000, CC/2002).

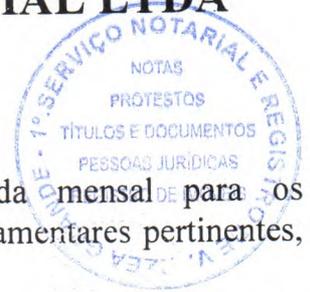


DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



11ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, (art. 1.071, IV, CC/2002).

12ª. - Falecendo de uns dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar com os herdeiros do sócio pré-morto se for interesse destes e dos sócios remanescentes, podendo fazer parte da sociedade, no entanto, se uma das partes não desejar ou não for desejada, os sócios remanescentes, pagarão a estes os seus haveres calculados pelo balanço anterior na proporção do tempo decorrido, após 90 (noventa) dias do evento, (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

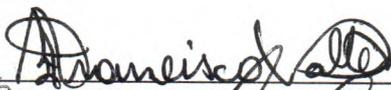
13ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª. - Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim estando justos e contratados assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

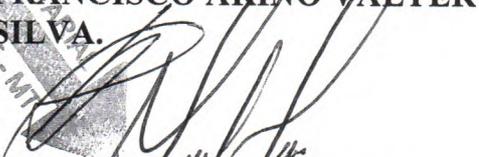
Várzea Grande - MT., 25 de junho de 2009.

5º Tabelionato
SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT.


FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA.

5º Tabelionato
SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT.

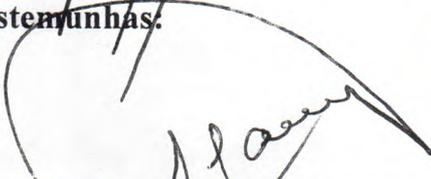
GILSON PIRES DE QUEIROZ.


LUIZ ANTONIO BOÇON.

4º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT.

DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA.

Testemunhas:


ARMANDO RESLAN SALEM
C.P.F.: 279.129.909-25.
R.G.: 1.743.424 SSP/PR.

P.M.C.
Fls. 01
Rub. 161


EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS
C.P.F.: 569.655.161-00.
R.G.: 676.817 SSP/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.063 / 2015

Inscrito em 16/06/2015 Válido até 20/06/2015
 Razão Social 00002650 DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA.
 Endereço AV. DA FEB Número 1.479
 Bairro MANGA C.E.P. 78115.805
 Cidade VARZEA GRANDE U.F. MT
 Telefone 6536851040 e-mail www.dimaqcamptrat.com.br
 C.N.P.J. 05.220.404/0001.04 I. Estadual 13.210903-4 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015052204441071177939	22/05/2015	20/06/2015
CND MUNICIPAL	475/2015	29/05/2015	29/06/2015
CND ESTADUAL	0014492868	16/06/2015	15/07/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	99946558/2015	12/05/2015	7/11/2015
INSS	C241.2A2A.CA2A.EA62	18/05/2015	14/11/2015
CND FEDERAL	C241.2A2A.CA2A.EA62	18/05/2015	14/11/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 16 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

Fis. **P.M.C.**
 Rub. **162**

[Handwritten signatures and marks]

Governo Federal

Destaque do governo



Sistema Público de Escrituração Digital
Contingência - Ministério Público, Junta Comercial



TERMO DE ABERTURA								
Nome Empresarial:	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA							
NIRE:	51200832923							
CNPJ:	05220404000104							
Número de Ordem do Livro:	8							
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO							
Município:	Várzea Grande							
Data do arquivamento dos atos constitutivos:	06/08/2002							
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:								
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2014							
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	165663							
Nome Auditor independente:								
Registro do auditor independente na CVM:								
TERMO DE ENCERRAMENTO								
Nome Empresarial:	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA							
Número de Ordem do Livro:	8							
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO							
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	165663							
Data de início:	01/01/2014							
Data de término:	31/12/2014							
FORMA DA ESCRITURAÇÃO								
Forma da Escrituração Contábil:	G - Diário Geral							
Nome	Qualificação do Signatário	CPF	CRC	UF CRC	Nº Seq CRC	Validade CRC	e-mail	Telefone
LUIZ ANTONIO BOÇON	Administrador	45670021991						
MARCELO BARBOSA DA SILVA	CONTADOR	56217390191	MS00798609	MS	MS//007986		marcelo@contalextriunfo.com.br	6733137300

SPED Contingência Junta Comercial
Última atualização: 30/07/2014 - Versão 3.0.13



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-8660 - E-mail: primercuoficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 11 de junho de 2015 Hora: 17:07

Carlos Roberto Vendrame
CARLOS ROBERTO VENDRAME

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 (02) At:06
Selo Digital APD34990 R\$ 2,30
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Fis. P.M. 163
Rub.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 00007



Contêm este livro 00709 páginas numeradas seguidamente de número 00001 à 00709, tendo a data do Encerramento do Exercício Social em 31 de Dezembro do Ano de 2013, e servirá de Livro Diário número 00007 da empresa DIMAQ - CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Av. da Feb, nº 1479, próximo ao semáforo, Bairro Manga, Várzea Grande/MT, registrada sob número 51.200.832.923 em 06/08/2002 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ número 05.220.404/0001-04, e I.E. número 13.210.903-4.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 00001 à 00709 e acordo com a Instrução Normativa nº. 11/2013 de 05/12/2013, baixada pela Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Várzea Grande/MT., 01 de janeiro de 2013

Luiz Antonio Bócon
Sócio Administrador
RG: 3159800-1- SSP/PR
CPF: 456.700.219-91

Edilson Sebastião de Barros
Contador
Reg. no CRC - MT sob o Nº 008685PP4
CPF: 569.655.161-00

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primelrofficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

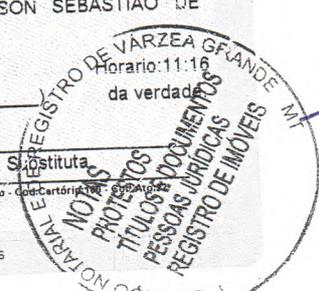
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO BOCÓN CPF: 45670021991 (2512), EDILSON SEBASTIAO DE BARROS CPF: 56965516100 (1805),
Várzea Grande-MT 21 de março de 2014
Dou fé. Em testemunho ()

KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS Tabellã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cartório MT - 6924100

Selo Digital AKF 99456 R\$ 4,80
Selo Digital AKF 99457 R\$ 4,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Fls. P.M. 164
Rub.



U

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ LTDA - CNPJ/MF: 05.220.404/0001-04

Endereço: Av. da Feb, nº 1479, próximo ao senáforo, Bairro Manga, Várzea Grande, Mato Grosso

Nire nº.: 51.200.832.923 Registrado em 06/08/2002

Em Revis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2013 à 31/12/2013

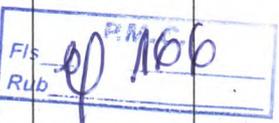
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	9.688.388,00
Vendas de Mercadoria	8.921.376,88
Vendas de Serviços	767.011,12
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(511.424,69)
Impostos Faturados	(511.424,69)
(=) RECEITA LÍQUIDA ✓	9.176.963,31
(-) CUSTO DAS VENDAS	(5.582.307,01)
Custo das Mercadorias Vendidas	(5.582.307,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(1.034,23)
Despesas com Vendas	(1.034,23)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.593.622,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.335.457,94)
Despesas com Pessoal	(748.370,71)
Despesas Gerais	(248.269,79)
Despesas c/ Depreciação	(279.147,37)
Despesas Financeiras	(59.813,60)
(-) Recetas Financeiras	143,53
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.258.164,13
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.258.164,13

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2013

Luiz Antonio Boçon
Sócio Administrador
CPF: 456.700.219-91 RG: 3159806 SSP/PR

Edilson Sebastião de Barros
Contador - CRC-MT 008685 /PP-4
CPF nº 569.655.161-00 RG nº 676817-SSP/MT



Em Revis

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2013

DIMAO - CAMPOTRAT CUIABÁ LTDA - CNPJ/ME: 05.220.404/0001-04
Endereço: Av. da Feb, nº 1479, próximo ao senador, Bairro Manga, Varzea Grande/Mato Grosso
Nire nº.: 51.200.832.923. Registrado em 06/08/2002



Página 00708

Índice Liquidez Corrente	AC/PC	=	3.677.992,36	=	1.038.491,74	=	3,54
Índice de Solvencia	AT/PC+PELP	=	6.451.816,58	=	1.038.491,74	=	6,21
Índice Liquidez Geral	AC+ARLP/PC+PELP	=	3.677.992,36	=	1.038.491,74	=	3,54
Índice Grau de Endividamento Geral	PC+PELP/AT	=	1.038.491,74	=	6.451.816,58	=	0,16
Liquidez Seca	AC-ESTOQUE/PC	=	1.452.623,74	=	1.038.491,74	=	1,40
Imobilizado do Investimento Total	AT. NÃO CIRCUL. -REAL. L. PRAZO/ AC+AT. NÃO CIRCUL.	=	2.773.824,22	=	6.451.816,58	=	0,43
Imobilização do Capital Próprio	AT. NÃO CIRCUL. -REAL. L. PRAZO/ PATR. LIQUIDO	=	2.773.824,22	=	5.413.324,84	=	0,51
Rentabilidade do Investimento Total	L. L. ANTES DO IR/ AC+AT. NÃO CIRCUL.	=	2.258.164,13	=	6.451.816,58	=	0,35
Rentabilidade do Capital Próprio	L. L. ANTES DO IR/ PL	=	2.258.164,13	=	5.413.324,84	=	0,42
Capital de Giro Próprio	AC+REAL. L. PRAZO - PC+P. NÃO CIRCUL.	=	3.677.992,36 - 1.038.491,74	=	2.639.500,62	=	

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Varzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2013

Lutz Ayrtônio Boechat
Socio Administrador

CPF: 456.700.219-91 RG nº 8159800-1 - SSP/RR

Edison Sebastião de Barros
Contador - CRC-MT 0086857/RR-4
CPF nº 369.655.161-00 - RG nº 676817-SSP/MT

Fis. 107
Rub. 107
P.M.F.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 00007 .

**LIVRO
AUTENTICADO**

31 MAR 2014

Maristella de Azevedo
Assinatura do Responsável

Contém este livro 00709 páginas numeradas seguidamente de número 00001 à 00709, período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro do Ano de 2013, e servirá de Livro Diário número 00007 da empresa DIMAQ - CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Av. da Feb, nº 1479, próximo ao semáforo, Bairro Manga, Várzea Grande/MT, registrada sob número 51.200.832.923 em 06/08/2002 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ número 05.220.404/0001-04, e I.E. número 13.210.903-4.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas páginas de número 00001 à 00709 e acordo com a Instrução Normativa nº. 11/2013 de 05/12/2013, baixada pela Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

1º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signature]

Luiz Antonio Boçon
Sócio Administrador
RG: 3159800-1- SSP/PR
CPF: 456.700.219-91

1º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande/MT, 31 de dezembro de 2013

[Handwritten signature]

Edilson Sebastião de Barros
Contador
Reg. no CRC - MT sob o N° 008685PP4
CPF: 569.655.161-00

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3692-6660 - E-mail: primario@oficio.vg@jara.com.br
Travessa Aquidaban, 36 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO BOÇON CPF: 45670021991 (2512), EDILSON SEBASTIAO DE BARROS CPF: 56965516100 (1805).

Várzea Grande-MT 27 de março de 2014
Dou fé. Em testemunho ()

KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTO Tabeliã Substituta

Selo Digital AKG 4423 R\$ 4,80
Selo Digital AKG 4424 R\$ 4,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VÁRZEA GRANDE - MT
Horário 16:50
da verdade
REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS
NOTAS

Fls. 20 B.M.C.
Rub. 105



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

**Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470**

CERTIDÃO Nº: 178441

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.220.404/0001-04 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE (10) DEZ ANOS (27/05/2005 À 27/05/2015) .

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 27 de maio de 2015.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 11 de junho de 2015 Hora: 17:05

CARLOS ROBERTO VENDRAME

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 00002.010.08
Selo Digital APD34980 R\$ 2,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Fls 169
Rub P.M.G.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.220.404/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2002

NOME EMPRESARIAL
DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMAQ - CAMPOTRAT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV DA FEB

NÚMERO
1479

COMPLEMENTO
PROXIMO AO SEMAFARO

CEP
78.115-805

BAIRRO/DISTRITO
MANGA

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 6851-040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015** às **15:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

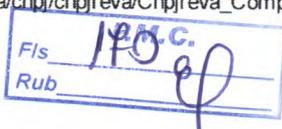
[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13210903-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 05.220.404/0001-04	Data Início Atividade - SEFAZ 06/09/2002	Data Validade Cartão 29/01/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento DIMAQ CAMPOTRAT			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 3314-7/12			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA DA FEB, 1479		Distrito	
Ponto de Referência PRX ORION VEICULOS			
Bairro MANGA	CEP 78115-805	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 3688-9522	Correio Eletrônico orgamec@gmail.com	Telefone (65) 3685-1040
CRC do Responsável MT-007668/OO-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



ALVARÁ /2015

FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO



00066605351752015150250241

CPF/CNPJ 05.220.404/0001-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22337	IDENTIFICADOR 658
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

RAZÃO SOCIAL

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

LOCALIZAÇÃO

INÍCIO ATIVIDADE 06/08/2002	ÁREA UTILIZADA EM M² 200,00	PUBLICIDADE EM M² 1	HORÁRIO FUNCTO. 08:00hs às 18:00hs
VALIDADE 31/12/2015	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 20.2.00.902.1900.011	INSCRIÇÃO ESTADUAL 132109034	JUNTA COMERCIAL 51200832923

RESSALVA

/

[Handwritten Signature]
Luis Fernando Botelho Ferreira
Inspetor de Tributos - Mat: 2551
Secretário Municipal de Receita

[Handwritten Signature]
WALTER KLAUS RIEGER
SEREC/Subsecretário

[Handwritten Signature]
Julio Leite Junior
Inspetor de tributos - Mat: 86781
Coordenador de Fiscalização de Arrecadação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2015.

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Fls
Rub

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.220.404/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

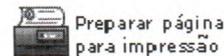
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:04:29 do dia 08/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2015.

Código de controle da certidão: **65E8.4127.E7A1.8F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large oval scribble at the top right and several distinct signatures below it.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 01/06/2015 - 09:08:42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014385911**

Finalidade: **CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **01/06/2015**

Hora de Emissão: **09:08:43**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço:

CNAE: **Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças**

Certidão fornecida para CNPJ /MF: **05.220.404/0001-04**

Razão Social: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/06/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2AB2TTA2T7K7B2UK**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>

P.M.	
Fis	174
Rub	30

01/06/2015

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 01/06/2015 - 09:08:42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014385911**

Finalidade: **CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO
EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **01/06/2015**

Hora de Emissão: **09:08:43**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.210.903-4 - DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - Contribuinte com débito suspenso
no Sistema de Conta Corrente Fiscal
5220404000104 - DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - Contribuinte com parcelamento
de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA
45670021991 - LUIZ ANTONIO BOCON - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no
Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/06/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2AB2TTA2T7K7B2UK**

Página 2 de 2

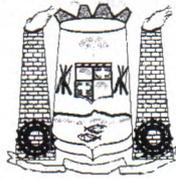


© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>

P.M.G.	
Fis	
Rub	

01/06/2015



**ESTADO DE MATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

CERTIDÃO Nº. 1587/2015

Protocolado sob o Nº. 2015/304.257 Em cumprimento ao despacho 28/04/2015 datado de 28/04/2015 irado no processo do interessado(a)

“DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA” INSC MUN 22.337.
CNPJ-05.220.404/0001-04 // CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, NEGATIVA DÉBITOS
GERAIS

CERTIFICO

Que, após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO IMOBILIARIOS – CECAE constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se com Suspenso, referente ao exercício 2005, e os demais estão quitados de 2006 a 2014, e que há processo de prescrição conforme número 288.954/2015, referente ao imóvel cadastrado sob a inscrição imobiliária 401.018.0005.0000, localizado na Avenida Central S/N, Quadra 11 lote 05, Bairro Centro, junto a Secretária de Receita no município de Várzea Grande. Até a presente data é o que temos a certificar.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado independentemente desta, o direito de à Fazenda Pública Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Coordenadoria de Administração Tributária.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA ATÉ

07/08/2015

VÁRZEA GRANDE (MT), 07 de Maio de 2015.

Paulo G. de Barros
Inscrit. de Tributos I
S.F. 27/3 - Matr. 070

Rubens Galvão Paiva
Prefeitura de Várzea Grande
Inspetor de Tributos II
Matrícula: 96322

Fls. 178
Rub. 178
M.P.C.

Obs.:
NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3662-6660 - E-mail: primariooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 11 de junho de 2015 Hora 17:05

Carlos Roberto Vendrame
CARLOS ROBERTO VENDRAME

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cos.Alt.001
Selo Digital APD34976 R\$ 2,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS
EM DÍVIDA ATIVA Nº 475/2015¹

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 308605/15, datado de 26/05/2015, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada no **SISTEMA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, verificou-se a existência de débitos em Dívida Ativa Municipal, referente a IPTU, os quais encontram-se lançados, todavia não vencidos, em nome do contribuinte:

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF Nº 05.220.404/0001-04

Estabelecido na Avenida da Feb, Bairro: Manga, n.1479,
CEP:78.115-805, no município de Várzea Grande – MT, até a
presente data.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas ou habilitadas no sistema tributário municipal.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 29 de Maio de 2015.

Juliana Grima dos Santos
Juliana Grima dos Santos

Assessora Especial da Procuradoria Geral

Giselle Ferreira Vieira

Procuradora Adjunta da Procuradoria Fiscal

Município de Várzea Grande

OAB/MT 10.648

VALIDADE: 30 (trinta) dias, nos termos da Portaria Conjunta 002/PROC/SEFAZ/2005.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

¹ Conforme Art.206 do Código Tributário Nacional.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05220404/0001-04
Razão Social: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LDTA
Endereço: AV DA FEB 1479 PROXIMO AO SEMAFARO / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-805

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052204441071177939

Informação obtida em 08/06/2015, às 15:16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.220.404/0001-04

Certidão nº: 104653653/2015

Expedição: 03/06/2015, às 12:04:43

Validade: 29/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.220.404/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Fis	P.M.C. 128
Rub	

CNPJ: 08.117.706/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa “**DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**”, com sede à Av. da Feb nº1479, ponte nova, no município de Várzea Grande-MT , forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados:

Relação dos serviços prestados:

Materiais de desgastes: Laminas, dentes etc;
Peças Transmissão em Geral;
Peças Diferencial e Embuchamento;
Partes de filtros e acessórios;
Peças para Mecânica e Hidráulica.

Declaramos, ainda, que, a empresa é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade

08.117.706/0001-40
RIBERMAQ LOCAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Perimetral, nº 909
Planalto Ipiranga I - CEP: 78125-460
VÁRZEA GRANDE - MT

VÁRZEA GRANDE, 13 DE MARÇO DE 2015.


SILVIA MARI CORRELLO






Fis. 
Rub. 
P.M.C. 

RECIBO DE DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Para o cliente: RIBERMAQ LOCADORA DE MAQS E EQUIP LTDA ME Vlr. N.Fiscal : 460,40000000		NF-e Nº 000.050.902 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA AVENIDA DA FEB, 1479 - PONTE NOVA CEP: 78115-005 - VARZEA GRANDE - MT TEL: (65)3685-1040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.050.902 FL. 1/2 SÉRIE 1		 CHAVE DE ACESSO 5115 0205 2204 0400 0104 5500 1000 0509 0210 0001 0670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151150012302146 28/02/2015 10:51:38			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132109034		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 05.220.404/0001-04	

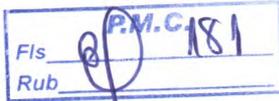
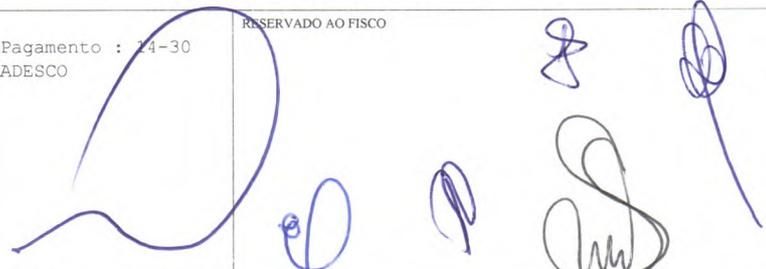
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL RIBERMAQ LOCADORA DE MAQS E EQUIP LTDA ME-10985				CNPJ / CPF 08.117.706/0001-40		DATA DA EMISSÃO 28/02/2015	
ENDEREÇO RUA SANTA ROSA S N LOTE 08 QDA, 000				BAIRRO / DISTRITO JD NOVO HORIZONTE		CEP 78130-530	
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		FONE / FAX (65)3686-1768		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
						DATA SAÍDA / ENTRADA 28/02/2015	
						HORA DA SAÍDA	

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
050902-01/1	30/03/2015	460,40									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	67,72	511,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	51,16	0,00	0,00	460,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
28994	846602 -DENTE MF86	84314929	060	5405	PC	5,0000	55,0000	275,00	10,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 40,48 (16,36) Fonte: IBPT **														
16413	6001034/3 -PARAFUSO DENTE 5/8 X 3	83023000	060	5405	PC	5,0000	3,8200	19,10	9,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3,27 (19,00) Fonte: IBPT **														
17471	4K0367 -PORCA 5/8	83023000	060	5405	PC	5,0000	0,8000	4,00	9,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,69 (19,00) Fonte: IBPT **														
7632	191747A1 -REPARO GIRO 580L	40169300	060	5405	PC	1,0000	39,8900	39,89	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3,13 (8,72) Fonte: IBPT **														
16413	6001034/3 -PARAFUSO DENTE 5/8 X 3	83023000	060	5405	PC	10,0000	3,8200	38,20	9,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6,53 (19,00) Fonte: IBPT **														
17471	4K0367 -PORCA 5/8	83023000	060	5405	PC	10,0000	0,8000	8,00	9,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1,37 (19,00) Fonte: IBPT **														
18317	195-2152 -ARRUELA 46MM INTERNO	73181600	060	5405	PC	20,0000	1,7100	34,20	9,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6,21 (20,17) Fonte: IBPT **														
35197	275967A1/1 -TUBO DE SAIDA	87089900	060	5405	PC	1,0000	53,1800	53,18	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29433	D26002/1 -PINO DE ACO	84314929	060	5405	PC	1,0000	35,8300	35,83	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5,28 (16,36) Fonte: IBPT **														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 005 Nome Fantasia: SILVIA MARI CORELLO Condicao de Pagamento : 14-30 DIAS Orcamento : 1635 Tipo de Cobranca : CB-COBRANCA BANCO BRADESCO		RESERVADO AO FISCO	
			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DIMA-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA AVENIDA DA FEB, 1479 - PONTE NOVA CEP: 78115-005 - VARZEA GRANDE - MT TEL: (65)3685-1040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.050.902 FL. 2/2 SÉRIE 1		 CHAVE DE ACESSO 5115 0205 2204 0400 0104 5500 1000 0509 0210 0001 0670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151150012302146 28/02/2015 10:51:38		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132109034		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 05.220.404/0001-04	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
20654	E62734 -TRAVA	73182900	060	5405	PC	4,0000	1,0400	4,16	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,76 (20,17) Fonte: IBPT **

[Handwritten mark]

P.M.C.
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VI

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.404/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 29/2015.

DECLARAÇÃO

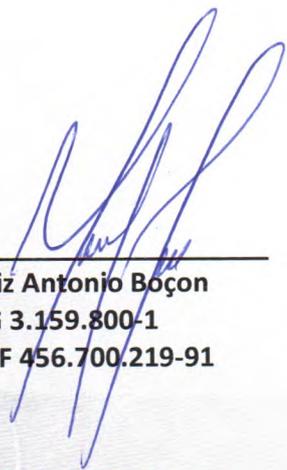
DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.115-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

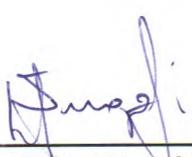
Várzea Grande-MT, 08 de Junho 2015.

05.220.404/0001-04

DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT


Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91


Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74



Av. da Feb, 1479
Bairro da Manga
Fone/Fax: (65) 3685.1040





Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT



ANEXO VII

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.40/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial

LICITAÇÃO N° 29/2015

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grsso, CEP 78.115-005, **DECLARO**, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 08 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

P.M.C.
Fls. [initials]
Rub. [initials]

Av. da Feb, 1479
Bairro da Manga

Fone/Fax: (65) 3685.1040

Várzea Grande-MT

www.dimaqcampotrat.com.br

dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT



ANEXO VIII

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.404/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 29/2015

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.115-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 08 de Junho de 2015.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda
Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

Av. da Feb, 1479
Bairro da Manga
Fone/Fax: (65) 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT



DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Av da Feb, Nº 1479, Bairro: Ponte Nova Várzea Grande-MT 78115-005.

AC: Prefeitura Municipal de Claudia – Setor de Licitação.

Saudação

Somos uma empresa do ramo de Venda de Peças para Máquinas pesadas. Temos Colaboradores especializados e comprometidos. A nossa empresa está preparada para atender clientes, oferecendo sempre uma solução inteligente e econômica para quem precisa adquirir nossos produtos. Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nosso clientes, oferecendo suporte através do atendimento diferenciado, com atendimento em horário comercial de segunda a Sábado, através dos telefones de contato: 065 3685-1040 e 2460.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AG: 3498-3 C/C: 12075-8 Cidade: Várzea Grande-MT

Dimaq Campotrat Cuiaba Comercial Ltda.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Boçon

CPF: 456.700.219-91

Diego Felipe M. Saldanha

CPF: 016.893.321-74

05.220.404/0001-04

DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Avenida da FEB, nº 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT



Av. da Feb, 1479
Bairro da Manga

Fone/Fax: (65) 3685.1040

Várzea Grande-MT

www.dimaqcampotrat.com.br

dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT

VALDENICE MARIA NASCIMENTO
 CONSTANTINO CANDIDO NASCIMENTO
 JOSEFA MARIA DA SILVA
 NOME ALIADO
 STA. ISABEL, ITAI/PR
 CONRCA=GOIOERE/PR; ARCAITIA
 NASC=3241TURQ=AI, FOLHA=112V
 DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1985
 DATA DE EMISSÃO: 11/08/1988
 Nº de identificação: 5.259.253-4
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 POLEGAR DIREITO
 Assinatura: *Valdenice e Maria Nascimento*
 Assinatura do titular: *[Handwritten Signature]*

2º SERVIÇO NOTARIAL REG
 Várzea Grande
 MT

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPLETO ORIGINÁRIO...
 DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DEFEITOS...
 PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA...
 DA RECEITA FEDERAL
 Nº: 227/0089-4
 10/10/88
 BRADES
 97010/75
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO AFSPC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nº DE INSCRIÇÃO: 75465389-58
 NOME COMPLETO: VALDENICE MARTA NASCIMENTO
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Fls. *988*
 Rub. *P.M.C.*

[Handwritten scribbles and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 865730059

THOMAS DRUG & SON'S

PROIBIDO PLASTIFICAR
 865730059

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Nome: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 14446 CTPS PR

CPF: 835.603.789-15 DATA NASCIMENTO: 04/02/1976

Função: NAO DECLARADO

Valdenice Maria do Nascimento

Permissão: ACC: CAT. HAB: B

Nº Registro: 00214164591 Validade: 24/11/2018 Tª Habilitação: 25/09/1997

OBSERVAÇÕES:
 A

Edmilson Antonio Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 03/12/2013

Hélio Ferreira da Silva
 Diretor de Habilitação - MT 35505644151
 ASSINATURA DO EMISSOR MT613711947



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zofi.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 12 de junho de 2015 Hora: 10:59

 HÉLIO FERREIRA DA SILVA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso: Atô de Notas e Registro - Oficial de Notas e Cartórios

Selo Digital APU73543 R\$ 2,30 Sentença: 181

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: RAQUEL

Fls. *PM. 989*
 Rub. *989*

Q

P. O


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
009.222.321-48
 Nome
PAULO DE CAMPOS NEVES
 Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AFOLDO MENDES DE PAIVA


 Assinatura do Titular
Paulo Campos Neves
 CADEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Várzea Grande
 MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Expediente: 009/00141999
 Nº de Inscrição: 009/0217-8
 Nome: PAULO DE CAMPOS NEVES
 Pai: PAULINO AVELINO DAS NEVES
 Mãe: EVANGELINA DE CAMPOS NEVES
 Nascimento: 30/06/1983
 CPF: 009.222.321-48
 Endereço: VÁRZEA GRANDE - MT
 Assinatura do titular: *Paulo*
 Lei N.º 7.116 DE 20/06/03

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 Agosto/2002

 www.correios.com.br

Fis. *80* M.C. *190*
 Rub.

Handwritten marks and signatures

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM ASSINA, AFIRMA ABAIXO DECLARA

SAIBAM OS QUE ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE NO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) AO DIA 09 DE JUNHO DE 2015, NESTE OUTORGANTE AFIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SITUADA NA AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000B JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP.78.140-215, INSCRITA NO CNPJ SOB O NR 09.619.626/0001-55 JUCEMAT SOB NR 51201067198, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13356487-8, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPRIETARIO O SR. **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 22 DE MARÇO, Nº 9.998 – BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, PORTADOR DA ID.RG **57796766 SESP/PR** E CPF **835.603.789-15** E RECONHECIDO COMO O PRÓPRIO DE MIM SEU BASTANTE PROCURADOR, **PAULO DE CAMPOS NEVES**, VENDEDOR EXTERNO INSCRITO NO ID.RG Nº **13702173**, SSP/MT E CPF Nº **009.222.321-48**, COM PODERES ESPECIAIS PARA RETIRAR EDITAIS, PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA PÚBLICAS, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E PREGÕES, A QUALQUER HORA, DATA OU LOCAL ESTIPULADO, PODENDO EM QUALQUER FASE APRESENTAR PROPOSTA, ORÇAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZOS, FIRMA COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR ATOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, CONCORDAR, DISCORDAR, PRESTAR, INFORMAÇÕES ACEITAR CONDIÇÕES, PREENCHER GUIAS E FORMULARIOS, ASSINAR REQUERIMENTO, DOCUMENTOS, PODENDO AINDA CONSTITUIR ADVOGADO COM OS PODERES DE CLAUSULAS “AD-JUDICIA” CREDENCIAR PARTICIPANTES E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, (INCLUSIVE SUBSTABELECEER PODENDO O DITO PROCURADOR AGIR ISOLADAMENTE, (MEDIANTE MINUTA). (CERTIFICO QUE AS QUALIFICAÇÕES DA FIRMA MATRIZ E FILIAL FORAM FORNECIDOS PELO OUTORGADO FICANDO O MESMO RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO, DEVENDO DESTA DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS, DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR) ASSIM DISSE OQUE DOU FÉ E ME PEDIU ESTE INSTRUMENTO QUE LHE, ACEITA E ASSINA, COMIGO OFICIAL QUER FIZ DIGITAR, CONFERIR E ASSINA EM PUBLICO E RASO DO QUE DOU FÉ.

TRANSLADO EM SEGUIDO EM TESTE DA VERDADE

FIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

VÁRZEA GRANDE 09 DE JUNHO DE 2015

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Jardim Panorama - CEP: 78140 216

VÁRZEA GRANDE - MT



AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC.ESTADUAL: 13356487-8

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA

- Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CPF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação nº 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março nº 9.998 – bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
- Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivai/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, nº do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, e terá sede e domicílio na **Avenida Couto Magalhães nº 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Edmilson Antonio do Nascimento	35.000	R\$ 35.000,00	70,00%
Valdenice Maria Nascimento	15.000	R\$ 15.000,00	30,00%
TOTAL →	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será a exploração da atividade econômica de: **Comércio varejista de equipamentos, máquinas e peças; Prestação de serviços de oficina mecânica e Locação de máquinas e equipamentos.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 30 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **Edmilson Antonio do Nascimento**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Par. Único Os sócios poderão delegar os poderes de administração a pessoa estranha ao quadro social, desde que seja por instrumento público, com a outorga de todos os sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

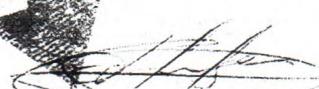
13ª Fica expressamente pactuado entre os sócios, que qualquer produto desenvolvido pela sociedade será de propriedade da mesma e de todos os sócios, portanto, após uma possível retirada de algum sócio, o mesmo terá direito a explorar tais produtos.

14ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

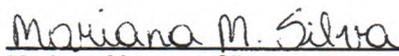
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

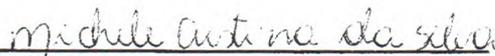
Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2008.

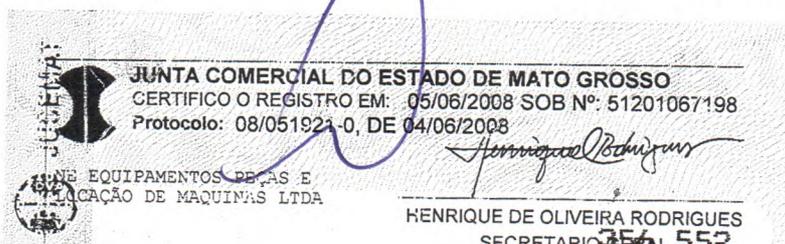

Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA

Testemunhas:


Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.869.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT


Michele Cristina da Silva
C.P.F.-M.F. n.º 001.200.941-50
R.G. n.º 1450801-0 - S.S.P./MT



NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. - ME



1º (Primeiro) Instrumento de Alteração Contratual

1. **Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CPF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação nº 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março nº 9.998 – bairro Cristo Rei – CEP: 78.120-185, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivai/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, nº do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco – CEP: 78.118-380, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, na Avenida Couto Magalhães nº 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob nº 09.619.626/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201067198 em 05/06/2008, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter nova sede na **Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 3.000 B – bairro Jardim Panorama – CEP: 78.140-215, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Que as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes, aqui residentes e a tudo presentes, para que surta seus legais e desejados efeitos.



Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2009.

Valdenice Maria Nascimento



Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Valdenice Maria Nascimento
Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA

Testemunhas:

Mariana M. Silva
Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.869.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT

Gilmar Gomes Araujo
Gilmar Gomes Araujo
C.P.F.-M.F. n.º 006.291.611-43
R.G. n.º 1673379-7 - S.S.P./MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010 SOB N.º 20100105289
Protocolo: 10/010528-9 DE 02/02/2010

Empresa: 51 2 0106719 8
SOLIT. PESSOAS PEÇAS
SOCIÇÃO DE QUOTAS LTDA ME

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
695.494

Fis. *PM.C 105*
Rub. *105*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.061 / 2015

Inscrito em	15/06/2015	Válido até	20/06/2015
Razão Social	00081360 NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		
Endereço	ULISSES POMPEU DE CAMPOS		
Bairro	LOT. JARDIM PANORAMA		
Cidade	VARZEA GRANDE		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	09.619.626/0001.55	I. Estadual	133564878
Responsável		e-mail	
		I. Municipal	28520

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015052205313156117837	22/05/2015	20/06/2015
CND ESTADUAL	0014338215	25/05/2015	23/06/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	78709592/2015	2/02/2015	31/07/2015
CND MUNICIPAL	1732/2015	5/05/2015	19/08/2015
INSS	7FDC.5BE3.6A84.914C	6/03/2015	2/09/2015
CND FEDERAL	7FDC.5BE3.6A84.914C	6/03/2015	2/09/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 15 de Junho de 2015

Shirley Fotschetz
 Departamento de Licitação
 Pregoeira

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

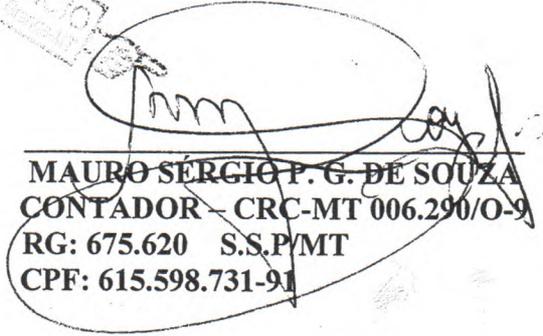
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO
01 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIVEL

Caixa	976.415,30	976.415,30
SOMA DO CIRCULANTE		976.415,30
TOTAL DO ATIVO		976.415,30

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2014.

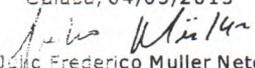

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15

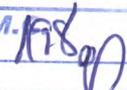

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MT 006.290/O-9
RG: 675.620 S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado e Registro em 04/05/2015 sob nº 20150369018
Protocolo: 157036901-8 de 04/05/2015
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
Chance/a: 4FCA2-32C62-62358-CE4D8-4B1E6-7EBFB-F50DC-E6BD9
Cuiabá, 04/05/2015


Juiz Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fis	
Rub	

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ - 09.619.626/0001-55

NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO
01 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

Copacel Ind.	1.672,00	
Agrofito Case	596,00	
Agrofito Case Maquina	596,00	
Alienne Moreira	888,08	
Araguaia Agricola	7.943,92	
Calabria	455,67	
Carimaq Peças p/Tratores	1.148,06	
Concato Com de Fer	295,0	
Flor de Lins	375,00	
Importate Com de Peças	1.844,24	
Metalurgica Ecoplan	9.242,46	
N E Equipamento	453,87	
NT Comercio de Pecas	930,00	
Patropeças	1.016,56	
SP Peças p/ Maquinas	<u>247,95</u>	27.704,83

OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL

Salários a Pagar	1.293,63	
Pro-Labore a Pagar	<u>3.210,90</u>	4.504,53

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher	3.602,89	
FGTS a Recolher	3.805,99	
IRRF a Recolher	<u>187,05</u>	7.595,93

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Contrib Sindical	186,81	
DAS	<u>26.949,52</u>	27.136,33

SOMA DO CIRCULANTE

66.941,62

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
----------------	-----------	-----------

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro Acumulado	538.375,91	
Prejuízo Acumulado	(119.939,80)	



NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

Lucro do Período	<u>441.037,57</u>	859.473,68
SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO		909.473,68
TOTAL DO PASSIVO		976.415,30

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2014.

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
 CPF: 835.603.789-15

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR – CRC-MT 006.290/O-9
 RG: 675.620 - S.S.P/MT
 CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: 2ofi.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 27 de maio de 2015 Hora: 11:24

Daniely A.C.M. Xavier de Alcântara
 Daniely A.C.M. Xavier de Alcântara

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Certório: 191 Cod. Ato: 06

Selo Digital APJ 67097 R\$ 2,30
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: VITOR



DANIELY APARECIDA COELHO MARTINS XAVIER DE ALCÂNTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 2º. SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 04/05/2015 sob nº 20150369018
 Protocolo: 15/035901-8 de 04/05/2015
 NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
 Chancela: 4FCA2-52C62-52358-CE4D8-4B1E6-7EBFB-F50DC-E6BD9
 Cuiabá, 04/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Fls. 200
 Rub. 200

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ - 09.619.626/0001-55

NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

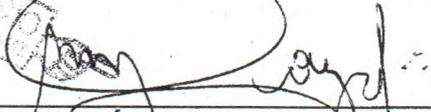
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO
01 JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(+) RECEITA		
Vendas	628.750,42	628.750,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		628.750,42
(-) CUSTOS		<u>88.905,69</u>
(=) RESULTADO BRUTO		539.844,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Ordenados e Salários	18.140,28	
FGTS	1.457,84	
Pro-labore	43.440,00	
Honorário Contabeis	2.000,00	
13º salário	1.511,69	
Frete e Carretos	<u>419,05</u>	66.968,86
(-) DESPESA TRIBUTÁRIA DAS	<u>31.777,06</u>	31.777,06
(-) DESPESA FINANCEIRAS		
Pgto de Juros	<u>61,24</u>	61,24
(=) LUCRO DO PERÍODO		441.037,57



Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2014.


EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15


MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MT 006.290/09
RG: 675.620 - S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/05/2015 sob nº 20150369018
Protocolo: 15/036901-8 de 04/05/2015
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
Chancela: 4FCA 2-32C62-62358-CE4D8-4B1E6-7EBFB-F50DC-E6BD9
Cuiabá, 04/05/2015


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

Balço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3.000 – bairro Jardim Panorama, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 09.619.626/0001-55 e na JUCEMAT sob n.º 51201067198 em sessão de 05/06/2008, vem através desta, DECLARAR, para os devidos fins e efeitos legais de direito, junto à JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que a empresa não possui Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido tendo em vista o arquivamento do Balço Patrimonial, as informações foram extraídas do livro diário, nº.04 que será registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, por se tratar de arquivamento Balço Patrimonial.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

E, para meio clareza e prova da verdade, que firmo a presente nesta data.

Atenciosamente

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2014.



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG:57796766 S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR CRC-MT006.290/O-9
RG: 675.620 S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/05/2015 sob nº 20150369018
Protocolo: 15/036901-8 de 04/05/2015
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Chancela: 4FCA2-32062-62358-CE4D8-4B1E6-7EBFB-F50DC-E6BD9
Cuiabá, 04/05/2015

Frederico Muller Neto
Secretário Geral



NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

INDICE DE LIQUIDEZ

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA - ATRAVES DOS ÍNDICES
LG, LC, E SG.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{976.415,30}{66.941,62} = 14,59$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{976.415,30}{66.941,62} = 14,59$$

$$SG = \frac{AC}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{976.415,30}{66.941,62} = 14,59$$



DANIELY APARECIDA COELHO MARTINS XAVIER DE ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADA
2º. SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Selo do Poder Judiciário - R
Código da Secretaria

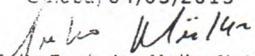
Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2014.


EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG:57796766 S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15


MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR CRC-MT006.290/O-9
RG: 675.620 S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o registro em 04/05/2015 sob nº 20150369018
Protocolo: 157036901-8 de 04/05/2015
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Chancela: 4FCA2-31CC-6-358-CE4D8-4B1E6-7EBFB-F50DC-E6BD9
Cuiabá, 04/05/2015


Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.O. 203
Fls. 203
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000004

Contém este livro 000036 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000036 e servirá de Livro Diário número 000004 da empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. - ME
 ULISSES POMPEU DE CAMPOS número 3000
 JARDIM PANORAMA, VARZEA GRANDE MT
 registrada sob número 51201067198 em 05/06/2008 JUCEMAT
 CNPJ(MF) número 09.619.626/0001-55
 Exercício Social encerrado em: 31/12/2014

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000036 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/13 baixada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador no período de: 01/01/2014 A 31/12/2014

VARZEA GRANDE

, 31 de Dezembro de 2014

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
 RG:57796766 SESP/PR
 CPF: 835.603.789-15
 SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CRC - MT-006290/00-9
 CPF: 615.598.731-91
 CONTADOR

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zofi.vg@terrac.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 27 de maio de 2015 Hora: 11:24
 Daniely A. C. M Xavier de Alcantara
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Certório: 181 Cod. Atos: 8
 Selo Digital APJ 67100 R\$ 2,30
 Consultas: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: VITOR



LIVRO AUTENTICAÇÃO
 06 MAIO 2015
 Responsável

DANIELLY APARECIDA COELHO MARTINS XAVIER DE ALCANTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 2º. SERVIÇO NOTARIAL DE VARZEA GRANDE - MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

Rubrica
 P.M. 2014



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

**Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470**

CERTIDÃO Nº: 178547

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, CNPJ: 09.619.626/0001-55 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE (1) UM ANO (08/06/2014 À 08/06/2015).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 8 de junho de 2015.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zofi.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 12 de junho de 2015 Hora: 11:06

HELIO FERREIRA DA SILVA

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Com. Cartório 181 Cod. Ato 08
Selo Digital APU 73645
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital
Serventia: 181
Funcionário: RAQUEL

Fls. 8
Rub. 205



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.619.626/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2008
NOME EMPRESARIAL NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS	NÚMERO 3.000	COMPLEMENTO B	
CEP 78.140-215	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3694-0677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/05/2015** às **11:32:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13356487-8	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 09.619.626/0001-55	Data Início Atividade - SEFAZ 16/06/2008	Data Validade Cartão 25/11/2015
Razão Social / Nome do Produtor Rural NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento NE EQUIPAMENTOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 7739-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3.000 B		Distrito	
Ponto de Referência			
Bairro JARDIM PANORAMA	CEP 78140-215	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabmt@hotmail.com	Telefone (65) 3694-0677
CRC do Responsável MT-006290/OO-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



ALVARÁ /2015

FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO



00319205461142015150332189

CPF/CNPJ

09.619.626/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

28520

IDENTIFICADOR

3187

RAZÃO SOCIAL

NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA-ME

NOME FANTASIA

ME EQUIPAMENTOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior

LOCALIZAÇÃO

RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000 , LOT. JARDIM PANORAMA - B - LOT. JARDIM PANORAMA

INÍCIO ATIVIDADE

02/02/2010

ÁREA UTILIZADA EM M²

300,00

PUBLICIDADE EM M²

1

HORÁRIO FUNCTO.

08:00hs às 18:00hs

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40.1.22.103.1200.010

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133564878

JUNTA COMERCIAL

20100105289

RESSALVA

/


Luis Fernando Botelho Ferreira
Inspetor de Tributos - Mat: 2551
Secretário Municipal de Receita


Julio Leite Junior
Inspetor de tributos - Mat: 86781
Coordenador de Fiscalização de Arrecadação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Quarta-Feira, 18 de Março de 2015.

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:22:12 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/09/2015.

Código de controle da certidão: **7FDC.5BE3.6A84.914C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 25/05/2015 - 13:28:11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014338215**Número: **0014338215**

Certidão fornecida para CNPJ /MF: **09.619.626/0001-55**
Razão Social: **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME**
Emitida em: **25/05/2015**

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS:
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

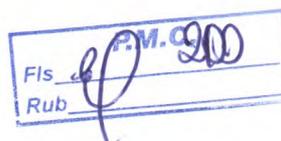
Esta Certidão tem validade até **23/06/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TAB9TT92UAA9T2KK**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 410/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 305105/15, datado de 05/05/2015, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada no **SISTEMA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal, em nome de:

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

CNPJ/CPF Nº 09.619.626/0001-55

Estabelecido na Avenida Ulisses Pompeu de Campos; Nº: 3.000; Complemento B; Bairro: Jardim Panorama; CEP: 78.140-215 em Várzea Grande - MT até a presente data.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas ou habilitadas no sistema tributário municipal.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 11 de maio de 2015.

Juliana Grima dos Santos
Juliana Grima dos Santos

Assessora Especial da Procuradoria Geral

Giselle Ferreira Vieira
Giselle Ferreira Vieira
Procuradora Adjunta da Procuradoria Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta 002/PROC/SEFAZ/2005.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09619626/0001-55
Razão Social: NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
Nome Fantasia: NE EQUIPAMENTOS
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3000 B / JARDIM PANORAMA / VARZEA GRANDE / MT / 78140-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205313156117837

Informação obtida em 25/05/2015, às 14:30:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.619.626/0001-55
Certidão nº: 78709592/2015
Expedição: 02/02/2015, às 09:11:57
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Assinatura]

Fis	<i>[Assinatura]</i>
Rub	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura] *[Assinatura]*

ORIGINAL

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 05.877.748/0001-90

Insc. Estadual : 13.337.033-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A F.A DE ANDRADE DA SILVA E CIA LTDA-ME, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ; 09.619.626/0001-55. COM SEDE NA AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3000B, JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT, FORNECEU/FORNECE OS PRODUTOS, SENDO CUMPRIDORA DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE.

VÁRZEA GRANDE-MT, 09 DE JUNHO DE 2015
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA

CNPJ= 05.877.748/0001-90
CPF= 420.102.331-15



05.877.748/0001-90
F. A. DE ANDRADE DA SILVA
& CIA. LTDA. - ME
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2600-A
Bairro: Figueirinha - CEP: 78150-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.600-A - Figueirinha - Várzea Grande - MT - Fone: (65) 3682-5763

CASE

CATERPILLAR

KOMATSU

FIATALLIS

michigan

TOYOTA
EMPILHADEIRAS

HYSTER

RECEBEMOS DE NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCAAO DE MAQUINAS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.419

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NE EQUIPAMENTOS PECAS E
LOCAAO DE MAQUINAS LTDA
ME**

AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000-B - - JARDIM
PANORAMA, Varzea Grande, MT - CEP: 78140215 - Fone/Fax:
6536820207

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.419

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5115 0409 6196 2600 0155 5500 1000 0004 1912 0032 0909

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151150019258586 - 08/04/2015 08:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133564878

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.619.626/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

F A DE ANDRADE DA SILVA E CIA LTDA ME

CNPJ/CPF

05.877.748/0001-90

DATA DA EMISSÃO

08/04/2015

ENDEREÇO

AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 2600A -

BAIRRO/DISTRITO

FIGUEIRINHA

CEP

78140-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

08/04/2015

MUNICÍPIO

Varzea Grande

FONE/FAX

6536825763

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133370330

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:34

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	255,88
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	255,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2083211231	PARAFUSO	87019090	0300	5102	PC	8,0000	25,0000	200,00					
D139225	FILTRO	87019090	0300	5102	PC	1,0000	20,0000	20,00					
4K0367	PORCA	87019090	0300	5102	PC	14,0000	0,5900	8,26					
4K0367	PORCA	87019090	0300	5102	PC	18,0000	0,5900	10,62					
D52932	FILTRO	87019090	0300	5102	PC	1,0000	17,0000	17,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENCIMENTO 08 05 2015 PEDIDOS 10153 10062 10032 10027 9633	RESERVADO AO FISCO

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME

Nº CNPJ 09.612.626/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº : 029/2015

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual nº 13356487-8 estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLAUDIA – MT, 09 DE JUNHO DE 2015

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE – MT

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO



AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 029/2015

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual nº 13356487-8 estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT **DECLARO**, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLAUDIA – MT, 09 DE JUNHO DE 2015

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

RG: 57796766 SESP/PR

CPF: 835.603.789-15



09.619.626/0001-55

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Panorama - CEP: 78140 215

VÁRZEA GRANDE - MT

Fis

Rub

AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC.ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME
Nº CNPJ 09.619.626/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 029/2015

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual nº 13356487-8 estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLAUDIA – MT, 09 DE JUNHO DE 2015

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

09.619.626/0001-55

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Jardim Panorama - CEP: 78140 215

VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP: 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

2º OFÍCIO
Várzea Grande - MT

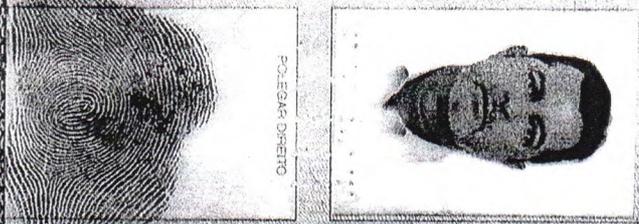
Fis.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0098206-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2014

NOME: ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA

FILIAÇÃO: ABÍLIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA ANA MENDONÇA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: ALTO ARAGUAIA-MT DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1961

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. 04 FLS. 439 TERM 1486

STA. RITA DO ARAGUAIA GO. CPF: 201824901-06

ASSINATURA: Ailton Silva Machado

ASSINATURA METROPOLITANA: Dir. de Registro Metropolitano de MATO GROSSO

LEI Nº 1988/2008

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT 28 de maio de 2015 Hora: 16:46

A Tabela

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06

Selo Digital APJ 89399 - R\$ 2,30 IZABELY CRISTINA

Valor Isogr: R\$ 0,00

Consulta: www.t.jmt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar

Carreante Juramentado

6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar

José Pires Miranda de Assis

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2º Tabelião Substituto

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã

José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333

E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Fls. 221

Rubrica PMG

B

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-15

REGISTRO GERAL 1621985 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2013

NOME LUCANIA MORAIS LIMA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE LIMA
JERONIMA LUCIA DE MORAIS LIMA

MINEIROS-GO NATURALIDADE 15/ABR/1964 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM. C. CAS. 1.389 FLS. 156 L. B-26 MINEIROS-GO EM 22/08/2008

CPF 322683271-91

6560736

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR ANA LIA BATISTA

17929350

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

THOMAS GREG & SONS

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
322.683.271-91

Nome
LUCANIA MORAIS LIMA

Nascimento
15/04/1964

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2009

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Tabelionato de Notas - Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos
Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas
OLDON MARTINS CARRIJO
Notário e Registrador
2ª Avenida, nº 107 - Centro - CEP. 75.830-000 - Minas-GO- 64-3661-1121

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Mineiros, 29 de janeiro de 2015.

Valdejane Carrijo Silva Rodrigues - Escrevente
Selo: 07701410030959026-020406
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Fis. P.M.C. 222
Rub.

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ/MF: 70.430.558/0001-92 / NIRE: 51.200.501.803

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de bens, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

ÚNICOS sócios da **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Av. Miguel Sutil nº 3.301, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o **NIRE 51200501803 em 23/07/1993**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, 1º Alteração sob o nº 940.162.032 em 28/06/1994, 2º Alteração sob nº 960.239.294 em 23/08/1996, 3º Alteração sob nº 960.262.954 em 17/09/1996, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o capital da empresa que é de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios;

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	50	50.000	50.000,00
LUÇANIA MORAIS LIMA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: O Aumento do capital no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente as suas cotas de participação social, em moeda corrente no país.

Fis
RUB
P.M.C. 223

SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os**, num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92
NIRE: 51.200.501.803

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUCANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200501.803 por despacho em sessão de 23/07/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 2



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Miguel Sutil, nº 3.031, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78015-100.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	50	50.000	50.000,00
LUÇANIA MORAIS LIMA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comercio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de Importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comercio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.**

QUARTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em **23/Julho/1993**, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital no prazo previsto, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

540509-2

João Maria de Assis Asckar - Cid. Av. Tancredo Neves, nº 256 - Jardim Kennedy, Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 CEP: 78.065-100 - Cuiabá - Mato Grosso www.boficio.com.br e-mail: atendimento@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA (11141), Termo: 129995

Selo Digital ABF 42609 Cod: 22 www.tmt.gov.br/selo

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2011

Dou fé. Em testemunho da Verdade.

Lilian Fereira da Silva

Escrivente Juramentado

Serviço Notarial
Circunscrição - Jardim Kennedy
Imóveis da 2ª - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300
Maria Auxiliadora de Assis
José Abelardo de Assis
Substituto
Substituta

Cuiabá -MT, 30 de Janeiro de 2004.

1º OFÍCIO

1º SUBSISTENTE

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
Sócio remanescente

Luçania
LUÇANIA MORAIS LIMA
Sócia remanescente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUÇANIA MORAIS LIMA, dou fé. Em Teste da verdade. Cód. [175110029120112400] RG: 10.861.530

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 5,50

Vera Silva Lab
Escrivente Juramentado
RG: 10.861.530

0862AA238578

Testemunhas:

Fabio
FABIO ANTONIO S. TRAVAINA
RG. N.º 0.448.690-0 SSP/MT
CPF. N.º 346.349.241-53

Andre Luiz
ANDRE LUIZ S. TRAVAINA
RG. N.º 37.244.724-7 SSP/MT
CPF. N.º 793.961.351-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2004
SOB Nº 20140355063
Protocolo: 04/035506-3
Empresa: 5. 2 0050180-3
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECR. TARIO GERAL

Fls. *27*
Rub. *PM.C*

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.062 / 2015

Inscrito em	15/06/2015	Válido até	20/06/2015
Razão Social	00003213 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.		
Endereço	AV. MIGUEL SUTIL		
Bairro	JARDIM NEBLON	Número	3.031
Cidade	CUIABA	C.E.P.	78015.200
Telefone	656249333	U.F.	MT
C.N.P.J.	70.430.558/0001.92	Fax	
Responsável		e-mail	
	I. Estadual	13147105-8	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015052203300570497778	22/05/2015	20/06/2015
CND ESTADUAL	0014490872	15/06/2015	17/07/2015
CND MUNICIPAL	183287/2015	20/05/2015	19/07/2015
CND INSS	0f85.6037.F801.F0DC	18/03/2015	14/09/2015
TT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	98653680/2015	7/05/2015	2/11/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 15 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fls. 60 P.M.G. 228
 Rub. 40

[Handwritten signatures and marks]

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 70.430.558/0001-92
Data da Abertura no CNPJ 23/07/1993	Data de Opção 01/01/2009
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 06/04/2015 17:18:28
Número do Recibo 02.07.15096.0336904-7
Autenticação 70306.43973.05682.58176



Declaração Retificadora

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 70.430.558/0001-92
Nome empresarial: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 23/07/1993
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2009

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 201.824.901-06

Nome: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA

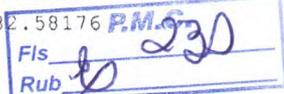
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 150.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 32.040,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 704305582014003

Número do Recibo: 02.07.15096.0336904-7

Autenticação: 70306.43973.05682.58176

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 529,68

CPF do sócio: 322.683.271-91

Nome: LUCANIA MORAIS LIMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 150.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 3.204,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 529,68

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 70.430.558/0001-92 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 931.744,39

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 471.341,09

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.508.314,72

Aquisições no mercado interno R\$ 1.508.314,72

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Numero da Declaração: 704305580014003

Autenticação: 70306.43373.05682.55



Numero do Recibo: 02.07.15096.0336904-7

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.508.314,72
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SC	R\$ 224.847,44
SP	R\$ 431.050,20
PR	R\$ 26.378,56
MS	R\$ 4.376,01
RO	R\$ 146,00
MG	R\$ 24.619,41
RS	R\$ 9.868,93
AL	R\$ 200,00
GO	R\$ 750,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SC	R\$ 2.090,00
SP	R\$ 19.914,65
MG	R\$ 609,97

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Número da Declaração: 704305582014003

Número do Recibo: 02.07.15096.0336904-7

Autenticação: 70306.43973.056



Página 3

(Handwritten signatures and marks)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 06/04/2015 17:18:28

Número do Recibo: 02.07.15096.0336904-7

Autenticação: 70306.43973.05682.58176

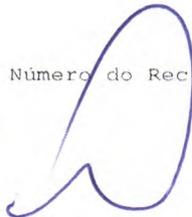
Número da Declaração: 704305582014003

Autenticação: 70306.43973.05682.58176

Número do Recibo: 02.07.15096.0336904-7

Página 4

	P.M.C
Fls	233
Rub	





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 78104

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ: 70.430.558/0001-92 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos..

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 12 de junho de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 12/06/15
Shirley Veteckete
Prefeitura Municipal de Cláudia



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78066-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de junho de 2015 Hora: 9:12
A Tabela
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 02 Cod. Ato: 06
Selo Digital APP 30744 R\$ 2,30 DAYZ
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Lubiana Teixeira Cardoso Silva
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

PA-34
Rubricado

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabela Substituta
MT - Fone: (65) 3051-5300



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.430.558/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1993
NOME EMPRESARIAL TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRICATE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 3031	COMPLEMENTO	
CEP 78.015-100	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/06/2015** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 08/05/2015 - 16:42:40

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 70.430.558/0001-92
Inscrição estadual: 13.147.105-8
Razão social: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

Endereço

Logradouro: AVENIDA MIGUEL SUTIL
Número: 3031
Complemento:
Bairro: BOSQUE DA SAUDE
Município/UF: CUIABA - MT
CEP: 78015100
Telefone: (65) 36246009

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Secundário: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/09/2009

PED: Sim
Data início PED: 14/11/2005

Simple Nacional: Sim
Data de início no Simple Nacional: 01/01/2009

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 30/01/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13147105-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 70.430.558/0001-92	Data Início Atividade - SEFAZ 23/07/1993	Data Validade Cartão 30/01/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TRICATE			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL ,3031		Distrito	
Ponto de Referência PRX A RODAUTO			
Bairro BOSQUE DA SAUDE	CEP 78015-100	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico travaina@terra.com.br	Telefone (65) 3624-6009
CRC do Responsável MT-004604/OO-3			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Fls. **P.M.C. 231**
Rub. **60**



2014 - 1º Sem - 08

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



41100001638112015110231102

CM

47686

CNPJ/CPF

70.430.558/0001-92

Identificador

157727

Razão Social

TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Nome Fantasia

TRICATE

Atividade Principal

4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Localização

Av. MIGUEL SJTIL 3031 - BOSQUE DA SAUDE

Data Abertura Empresa

17/08/1993

Área Utilizada/m²

290

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

10/02/2015

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.34.009.0544.001

Inscr. Estadual

0013147105-8

Registro Junta Comercial/MT

051200501803

Ressalva



Alan Resende Porto

Armen Laura Machado

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

ARMEN LAURA MACHADO
DIRETORIA(S) SMOU

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2015

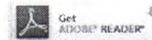
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Cuiabá - segunda-feira, 1 de junho de 2015

Emissão de Guias Certidão / Alvará ITBI



> Impressão

Voltar

Document File...

		PREFEITURA DE		PROCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
Cuiabá		Tipo	Ano	Identificador	
		ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	157727	
CNP/JCPF	CM	Status do CM			
70430558000192	47686	ATIVO			
Razão Social					
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP					
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº		
10/02/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	01/06/2015	36214		
 41100001638112015110231102					

P.M.C.
Fls. 00 239
Rub. 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 70.430.558/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:47:14 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **0F85.6037.F801.F0DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/06/2015 - 16:24:48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014459583****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **10/06/2015**Hora de
emissão: **16:24:52**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **70.430.558/0001-92**Nome: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
LTDA-EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

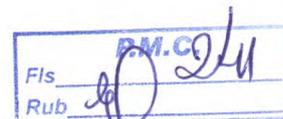
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **09/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBB9KT92ALUUU27B**Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/06/2015 - 16:24:48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014459583**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **10/06/2015**Hora de Emissão: **16:24:52**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

- 13.147.105-8 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
70430558000192 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA
20182490106 - ABILIO SIQUEIRA MENDONCA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **09/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TBB9KT92ALUUU27B**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
183287/2015

212769

PROCESSO
2015

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
164293

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 47118



20052015704305580001920020177718328743635815212769

NOME

TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CPF/CNPJ

70.430.558/0001-92

RG/INSCR. ESTADUAL

0013147105-8

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 3031

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 07 DIAS

sexta-feira, 19 de junho de 2015



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio



Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2015.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70430558/0001-92
Razão Social: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia: TRICATE
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3031 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203300570497778

Informação obtida em 01/06/2015, às 09:24:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.430.558/0001-92
Certidão n°: 98653680/2015
Expedição: 07/05/2015, às 16:46:36
Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 70.430.558/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

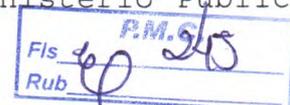
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 70.430.558/0001-92 e Inscrição Estadual 13.147.105-8, estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 3031, Bairro Areão, no município de Cuiabá - MT, CEP 78.015-200 forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT (CNPJ 24.772.162/0001-06), situada na Avenida Mutum nº 1.250, Centro do município de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, os objetos abaixo especificados:

OBJETO: Peças mecânicas, elétricas, acessórios, filtros, óleo lubrificantes, pneus, câmeras de ar e protetores para veículos médios e pesados, utilitários, ônibus, tratores e máquinas pesadas.

Atestamos ainda que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Sendo verdade assinamos.

Nova Mutum - MT, 11 de maio de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Assessor Técnico - Departamento de Licitação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com o original que me foi apresentada, do que dou fé.
 APK48622 R\$2,30 - R\$0,06 Selo de Controle
<http://www.tjmt.jus.br/ceps>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxim da Ponte - Cuiabá-MT, 01 de junho de 2015. Aut. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA - Escrevente Autorizado



Avenida Mutum, 1250 N - Centro - CEP: 78.450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso

www.novamutum.mt.gov.br - Telefax: ** 65 3308 5400

Fis. P.M.C.
 Rub.

Fis. P.M.C.
 Rub.

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 029/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13147105-8, com sede na Av. Miguel Sutil 3031, Bairro Jardim Leblon na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-200 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local, Cuiabá-MT, 11/06/2015.



Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

CNPJ: 70 430 558/0001-92

**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.**

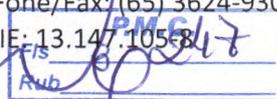
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde

CEP. 78015-650

CUIABA

MT

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail:
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8



TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 029/2015

ANEXO VII

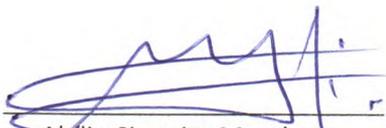
DECLARAÇÃO

A **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13147105-8, com sede na Av. Miguel Sutil 3031, Bairro Jardim Leblon na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-200 **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local, Cuiabá-MT, 11/06/2015.


Abilio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail: tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92

13.147.105-8
Fis. Rub. 248

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 029/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13147105-8, com sede na Av. Miguel Sutil 3031, Bairro Jardim Leblon na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-200 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local, Cuiabá-MT, 11/06/2015.

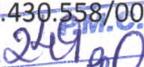

Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail: tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

Fis. 
Rub. 

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 029/2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13147105-8, com sede na Av. Miguel Sutil 3031, Bairro Jardim Leblon na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-200, telefone/fax nº (65) 3624-9300, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Abílio Siqueira Mendonça portador da Carteira de Identidade nº 0098206-7 SSPMT e do CPF nº 201824901-06, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local, Cuiabá-MT, 11/06/2015.


Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

[CNPJ: 70 430 558/0001-92]

**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.**

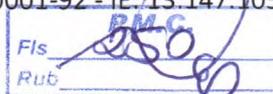
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde

CEP. 78015-650

[CUIABÁ

MT.]

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail:
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

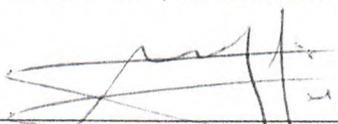
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

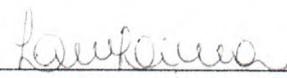
A Sociedade **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **23/07/1993**, NIRE: **51.2.0050180-3**, CNPJ: **70.430.558/0001-92**, estabelecida na AV. MIGUEL SUTIL, 3031, BOSQUE DA SAUDE, CUIABA, MT, CEP: 78.015-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA - MT, 17 de Julho de 2009.


Sócio: ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA


Sócio: LUÇANIA MORAIS LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 20090855663 Protocolo: 09/085566-3, DE 24/07/2009 Empresa: 51 2 0050180 3 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 14.387</p>
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

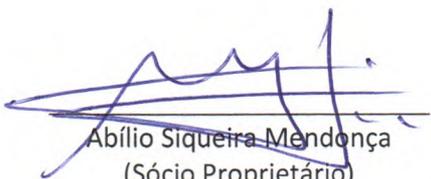
LICITAÇÃO Nº 029/2015

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)**

ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. 098206 - SSP/MT e do CPF nº 201824901-06, representante da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ 70430558/0001-92, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2015, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

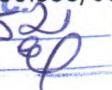
Local, Cuiabá-MT, 11/06/2015.


Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

[CNPJ: 70 430 558/0001-92]
**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.**
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

[CUIABÁ - MT.]

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail: tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

Fis. 
Rub. 



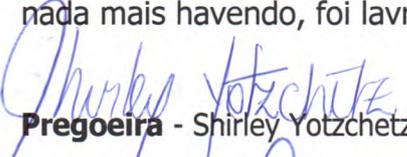
ESTADO DE MATO GROSSO

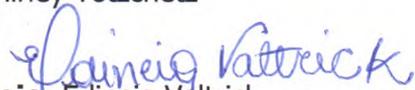
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

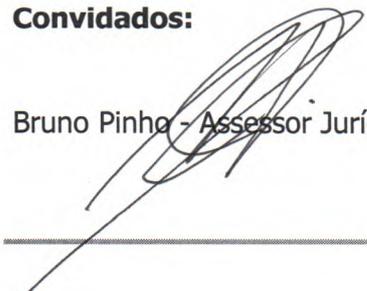
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sra. Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srtª – Edineia Valtrick - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, e convidados o Sr. Bruno Pinho assessor jurídico e Oldemar Ivanio Ortiz representante da secretaria de obras deste município, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2015, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E 7**Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas se interessaram em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **ALVES NETO & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.209.650/0001-19, representada pelo Sr. Antonio Silvino Alves Neto, inscrito no CPF nº 581.232.101.91 e RG. nº 837.985 SSP/MT, **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92, representada pelo Sr. Abilio Siqueira Mendonça inscrito no CPF nº 20.182.4901-06 e RG nº 0098206-7 SSP/MT, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 09.619.626/0001-55, representada pelo Sr. Paulo de Campos Neves, inscrito no CPF nº 009.222.321-48 e RG. nº 1370217-3 SSP/MT e **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.220.404/0001-04, representada pelo Sr. Diogo Rodrigues de Campos, inscrito no CPF nº 937.475.601-30 e RG. nº 1463630-1 SSP/MT. Rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordam e vistem. Abriram-se os envelopes das propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, que após as ofertas dos lances e negociação com a pregoeira, consagraram se vencedoras as empresas conforme mapa comparativo em anexo. Logo após rubricou-se o envelope de documentação da empresa estando tudo de acordo com o edital sendo assim habilitadas. Não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Sendo assim nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio: Edineia Valtrick

Convidados:


Bruno Pinho - Assessor Jurídico

P.M.C	
Fis	254
Rub	0




Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Oldemar Ivanio Ortiz - Representante da Secretaria de Obras

Empresas participantes

ALVES NETO & COSTA LTDA

Antonio Silvino Alves Neto

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Abilio Siqueira Mendonça

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

Paulo de Campos Neves

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Diogo Rodrigues de Campos

PMGS	
Fis	255
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MAPA COMPARATIVO PREGÃO 029/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %	DIMAQ	TRICATE	NE	ALVES
Peças Mecânicas								
1	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE		05 07%	6	5	3
2	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CASE		10 11%	6	10	3
3	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU		5	6%	5	3
4	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU		10	6 11%	10	3
5	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE		0	6	5 6,5%	3
6	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JHON DEERE		0	6	10%	3
7	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR		4	6	5 7%	3
8	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR		8	6	10%	3
9	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE		0	6	5 6,5%	3
10	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE		0	6	10%	3

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	Frota Municipal de Cláudia-MT				DIMBA	TRICATE	NE	MCS
11	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND		5 7%	6	5	3
12	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND		10 11%	6	10	3
Acessórios								
13	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE		5 7%	6	5	3
14	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CASE		10 11%	6	10	3
15	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU		5	6%	5	3
16	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU		10	6 11%	10	3
17	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE		0	6	5 6,5%	3
18	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JHON DEERE		0	6	10%	3
19	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR		4	6	5 7%	3
20	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR		8	6	10%	3
21	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE		0	6	5 6,5%	3

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	Cláudia-MT				DIMAS	TRICAPÉ	WE	ALVES
22	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE		0	6	10%	3
23	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND		5 7%	6	5	3
	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND		10 11%	6	10	3
Peças Elétricas								
25	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE		0	6	5	3 6,5%
26	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CASE		0	6	10	3 10,5%
27	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU		0	6	5	3 6,5%
	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU		0	6	10	3 10,5%
29	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE		0	6	5	3 6,5%
30	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JHON DEERE		0	6	10	3 10,5%
31	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR		0	6	5	3 6,5%
32	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR		0	6	10	3 10,5%

P.M. 258
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	Cláudia-MT							
33	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE		0	6	5	3 6,5%
34	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE		0	6	10	3 10,5%
35	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND		0	6	5	3 6,5%
36	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND		0	6	10	3 10,5%

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

P.M. Cláudia
Fls. 259
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME

CPF OU CNPJ: 09.619.626/0001-55 INSC.ESTADUAL: 13356487-8
CEP: 78.140-215

TELEFONE/FAX: 65 3694-0677

RG - PESSOA FÍSICA: 5.259.253-4 S.E.S.P/PR

ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº3000 BAIRRO JD.PANORAMA

CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

EMAIL: EDMILSONEURO56@HOTMAIL.COM

AGENCIA: 2764-2 CONTA CORRENTE: 48882-8 BANCO DO BRASIL

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2015**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.



AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000 BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 8147-7700 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC.ESTADUAL: 13356487-8

9

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Peças Mecânicas				
1	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	
2	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	
3	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
4	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	
5	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5 seis e meio por cento
6	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JHON DEERE	10 dez por cento
7	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	7 sete por cento
8	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILAR	10 dez por cento
9	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5 seis e meio por cento
10	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	10 dez por cento
11	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
12	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	
Acessórios				

P.M.C. 201
Fls _____
Rub _____

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215 CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55 INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

13	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	
14	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CASE	
15	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
16	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	
17	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5 seis e meio por cento
18	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JHON DEERE	10 dez por cento
19	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	7 sete por cento
20	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR	10 dez por cento
21	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5 seis e meio por cento
22	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	10 dez por cento
23	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
24	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	
Peças Elétricas				
25	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	

P.M.C.
Fls. 262
Rub. _____

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215 CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55 INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-NE

Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

LOCAL E DATA: CLAUDIA-MT 17 DE JUNHO DE 2015

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.
Fls. 263
Rub. 01

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS

CNPJ: 09.619.626/0001-55

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU CPF DA PESSOA FÍSICA)

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215 CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ:
09.619.626/0001-55 INSC. ESTADUAL: 13356487-8

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 70.430.558/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13147105-8
AV: MIGUEL SUTIL, 3031, BAIRRO JARDIM LEBLON, CEP: 78015-200, CUIABÁ-MT
FONE/FAX: (65) 3624-9300
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0046/9 - C.C 521286-3
EMAIL: tricate@terra.com.br

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2015

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERENCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECÂNICAS				
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,00 % SEIS POR CENTO
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00 % ONZE POR CENTO
ACESSÓRIOS				
15	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,00 % SEIS POR CENTO
16	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00 % ONZE POR CENTO

VALOR GLOBAL PROPOSTO

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DAS PEÇAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS EMISSÃO DA REQUISIÇÃO

Cuiabá-MT, 17/06/2015.

Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
CPF: 201824901-06
RG: 0098206-7 SSPMT
CNPJ: 70430558/0001-92





PROPOSTA READEQUADA

Nome de Fantasia: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
 Razão Social: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.220.404/0001-04 Optante pelo SIMPLES? (Não)
 I.E.: 13.210.903-4
 Endereço: Av. da FEB N° 1479
 Bairro: Manga Cidade: VARZEA GRANDE
 CEP: 78115-005 E-MAIL: Luiz.antonio@dimaqcampotrat.com.br
 Telefone: 065-3685-1040 Fax: 065-3685-2460
 Banco: Brasil Conta Bancária: 12075-8
 Nome e n.º da Agência: Brasil 3498-3

PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
 Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2015
 Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFENCI ADE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
------	---------------	-----------------------------	-------	------------

PEÇAS MECANICAS

01	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	07% SETE POR CENTO
02	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11% ONZE POR CENTO
11	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	07% SETE POR CENTO
12	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11% ONZE POR CENTO

Fis. PM 05
 Rub. 205

05.220.404/0001-04

DIMAQ - Campotrat Cuiabá
 Comercial Ltda

Avenida da FEB, nº 1.479

Bairro da Manga - CEP 78115-805

VARZEA GRANDE - MT

Av. da Feb, 1479

Bairro da Manga

Fone/Fax: (65) 3685.1040

Várzea Grande-MT

www.dimaqcampotrat.com.br

dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT



ACESSÓRIOS				
13	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	07% SETE POR CENTO
14	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11% ONZE POR CENTO
23	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	07% SETE POR CENTO
24	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11% ONZE POR CENTO

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças
 Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
 Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 029/2015, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

VARZEA GRANDE, 17 DE JUNHO DE 2015

[Signature]
 LUIZ ANTONIO BOCCON
 SOCIO PROPRIETARIO
 RG: 3.159.800-1 SSP/PR
 CPF: 456.700.219-91

[Signature]
 DIEGO FELIPE M SALDANHA
 SOCIO PROPRIETARIO
 RG: 1.340.453-9 SSP/MT
 CPF: 016.893.321-74

05.220.404/0001-04
 DIMAQ - Campotrat Cuiabá
 Comercial Ltda
 Avenida da FEB, nº 1.479
 Bairro da Manga - CEP 78115-805
 VARZEA GRANDE - MT

P.M. 9
 Fls. 266
 Rub. *[Signature]*

DIMAO - CAMPOTRAT

Av. da Feb, 1479
 Bairro da Manga
 Fone/Fax: (65) 3685.1040

Varzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br

dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19
AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

RAZÃO SOCIAL: ALVES NETO & COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

**ENDEREÇO: Av. Marechal Candido Rondon, nº 833, Bairro Centro
Cláudia/MT**

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2015**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Peças Elétricas

25	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	6,5%
26	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	10,5%
27	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,5%
28	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	10,5%
29	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5%
30	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JHON DEERE	10,5%
31	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	6,5%
32	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILAR	10,5%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 268
Rub. 0

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

33	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5%
34	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	10,5%
35	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	6,5%
36	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	10,5%

Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

CLÁUDIA/MT, 17/06/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Antonio Silvino Alves Neto
CPF: 581.232.101-91
Socio-Proprietário

15.209.650/0001-19

ALVES NETO & COSTA LTDA - ME

Av. Mal. Cândido Rondon, 833 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fis.	P.M.C.
Rub.	268

Prefeitura Municipal de Cláudia

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 70.430.558/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13147105-8
AV: MIGUEL SUTIL, 3031, BAIRRO JARDIM LEBLON, CEP: 78015-200, CUIABÁ-MT
FONE/FAX: (65) 3624-9300
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0046/9 - C.C 521286-3
EMAIL: tricate@terra.com.br

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2015

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERENCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECÂNICAS				
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,00 % SEIS POR CENTO
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00 % ONZE POR CENTO
ACESSÓRIOS				
15	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,00 % SEIS POR CENTO
16	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	11,00 % ONZE POR CENTO

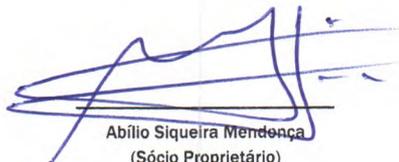
VALOR GLOBAL PROPOSTO

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DAS PEÇAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS EMISSÃO DA REQUISIÇÃO

Cuiabá-MT, 17/06/2015.



Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
CPF: 201824901-06
RG: 0098206-7 SSPMT
CNPJ: 70430558/0001-92

Fls. P.M. 209
Rub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

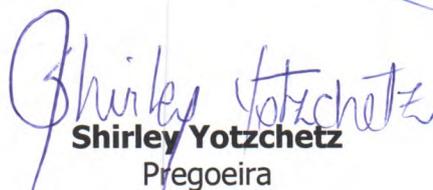
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, NE Equipamentos Peças e Locação de Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PM ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 de Julho de 2015, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018/2015, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 19 de julho de 2015.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA WRE - LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDED E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 ATÉ 29/06/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 108.999,99. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015. DMT

PM BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Mato Grosso, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concurso de Projeto, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia **02 de julho de 2015, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, localizada nas dependências do Paço Municipal. O Edital completo, bem como maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, no Paço Municipal localizado à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, Barra do Bugres no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no sítio oficial www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes. Barra do Bugres-MT, 19 de junho de 2015.

JÚLIO CESAR FLORINDO - Prefeito Municipal - DMT

PM CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 095/2015**

[b]ABERTURA: 09 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de julho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação especializada na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Software de Gestão Educacional e gerenciamento de Ponto Eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de junho de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 82/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados (caminhões e ônibus) da marca Ford, Volkswagen, Mercedes-benz, Agrale, Iveco, Volvo, Marcopolo/Volare. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 19 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PM CAMPO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 067/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Pregão nº 067/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS E OUTROS**. Onde se lê: "na modalidade pregão (presencial) nº 068/2015," leia-se "na modalidade pregão (presencial) nº 067/2015". Campo Verde - MT, 19 de junho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Orion Turismo Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 19 de junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Triccate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, NE Equipamentos Peças e Locação de Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fernando De Souza Marques e Fabio Augusto Hatje - Comércio, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos

Fis. **RM. 271**
Rub. **0**

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, 04 de Março de 2015.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3

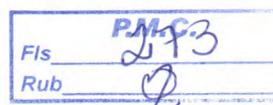
LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, NE Equipamentos Peças e Locação de**

34



Assinado Digitalmente

Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

. Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fernando De Souza Marques e Fabio Augusto Hatje - Comércio**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Festival da Canção com Banda/Sonorização/Iluminação no Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Orion Turismo Lt-**

da, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT., 19 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL 02 -2015 CONS. TUTELAR

CONSELHEIRO / TELEFONE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS

Eleição Unificada para o Conselho Tutelar

Edital nº 02/2015 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 414/2002, alterada pela lei municipal 735/2015, **torna público a prorrogação das datas abaixo relacionadas** para o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes. Assim sendo, como forma de dar de ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para o quadriênio 2016/2019, divulga o presente Edital, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Fica Prorrogada a data de inscrição para 25/06/2015.

DAS PROVAS

Art. 2º - As provas serão realizadas **no dia 08 de Julho de 2015** no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social das 19:00hs às 22:30hs. Com duração de três horas e meia (incluído a prova de digitação), podendo ser alterado o local da prova, caso seja necessário.

DO RESULTADO DA PROVA

Art. 3º - O resultado da prova será divulgado até o 3º dia útil para interpor recursos sobre o resultado das provas.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CARTEIRA HABILITAÇÃO

Art. 4º - Fica prorrogada a data de entrega da carteira de habilitação para 21 de julho 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Integra este Edital, o Anexo I (Do Cronograma).

Art. 6º - As demais questões continuam como estão descritas no edital nº 01/20015.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal, Administração Pública e Cartório Eleitoral.

Cocalinho, MT, 15 de junho de 2015

Erlaine Aparecida Oliveira Martins

Presidente do CMDCA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 029/2015 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 15 DE JULHO DE 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 15 de Julho de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 15 de Julho de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

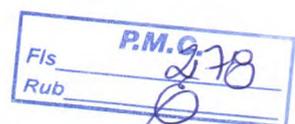
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, NE Equipamentos Peças e Locação de Máquinas Ltda ME, Alves Neto & Costa Ltda e Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda**. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 029/2015 R.P.**

CLÁUDIA/MT, 15 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 3031, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Abilio Siqueira Mendonça**, portador da cédula de identidade RG sob nº 0098206-7 SSP/MT e do CPF sob nº 201.824.901-06, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, especificado abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/REF DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
3	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6%
4	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	11%
ACESSÓRIOS				
15	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6%
16	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	11%



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/07/2015 até 15/07/2016.
- 2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.S.
Rub	201



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Fis	202
Ru	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	204
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

029/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015** a proposta da empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda
Abilio Siqueira Mendonça
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

P.M.C.	
Fis	205
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, objeto do Pregão Presencial nº 029/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.619.626.0001-55, estabelecida na Avenida Ulisses Pompeu De Campos, nº 3000, Jardim Panorama, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Edmilson Antonio Do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG sob nº 57796766 SESP/PR e do CPF sob nº 835.603.789-15, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/DESC.	MARCA	DESCONTO
5	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5%
6	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JHON DEERE	10%
7	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	7%
8	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILAR	10%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M. 6
Rub	207



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5%
10	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	10%
17	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5%
18	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JHON DEERE	10%
19	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	7%
20	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILAR	10%
21	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5%
22	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	10%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/07/2015 até 15/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, que a precedeu e

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 200
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 209
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C
Rub	290



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 291
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido **poderá**, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	292
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

	P.M.O.
Fis	293
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015** a proposta da empresa **NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

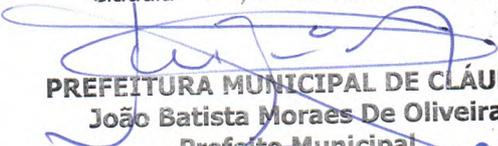
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

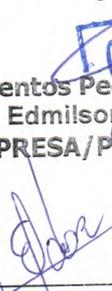
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

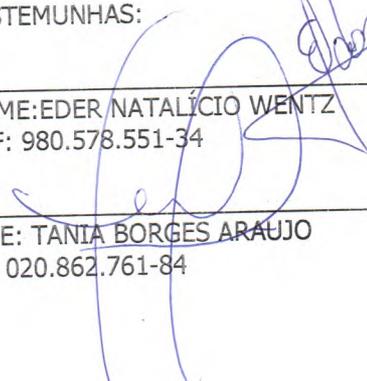
Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME
Edmilson Antonio De Nascimento
EMPRESA/PROMETENTE FORNECEDORA

09.679.626/0001-557
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCACOES MAQUINAS LTDA ME
Av. Ulisses Pompeu nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78440 215
VARZEA GRANDE - MT

TESTEMUNHAS:


NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

P.M.G.	
Fis	294
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **NE Equipamentos Peças e Locação de Máquinas Ltda ME**, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, objeto do Pregão Presencial nº 029/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.404/0001-04, estabelecida na Avenida Da FEB, nº 1479, Manga, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Luiz Antonio Bocon**, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.159.800-1 SSP/PR e do CPF sob nº 456.700.219-91, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/DESC.	MARCA	DESCONTO
1	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	7%
2	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11%
11	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	7%
12	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11%
13	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e	TRAZVALOR	CASE	7%

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT			
14	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	11%
23	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	7%
24	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	11%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/07/2015 até 15/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou

P.M.C. 297
Fis
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

***CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES***

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

***CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS***

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

P.M.C. 299	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Fis	P.M.C.
Rub	300

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015** a proposta da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

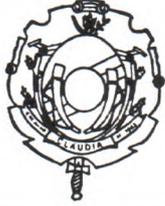
Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
Luiz Antonio Bocon
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

05.220.404/0001-04

DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Avenida da FEB, nº 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

P.M.C.	
Fis	303
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda**, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, objeto do Pregão Presencial nº 029/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **ALVES NETO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.209.650/0001-19, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 833, Centro, Cláudia/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Antonio Silvino Alves Neto**, portador da cédula de identidade RG sob nº 837985 SSP/MT e do CPF sob nº 581.232.101-91, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/DESC.	MARCA	DESCONTO
25	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	6,5%
26	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	10,5%
27	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,5%
28	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	10,5%
29	Fornecimento de Peças Elétricas	TRAZVALOR	JHON DEERE	

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT			6,5%
30	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JHON DEERE	10,5%
31	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	6,5%
32	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR	10,5%
33	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	6,5%
34	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	10,5%
35	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	6,5%
36	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	10,5%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 15/07/2015 até 15/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

P.M.C.	
Fis	207
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

P.M.C.	
Fis	308
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

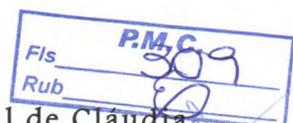
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	310
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fls	311
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015** a proposta da empresa **ALVES NETO & COSTA LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

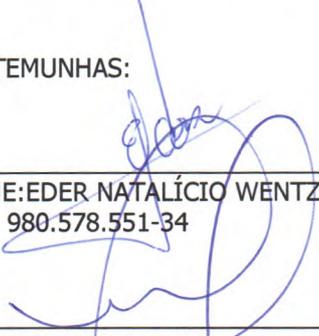
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


ALVES NETO & COSTA LTDA ME
Antonio Silvino Alves Neto
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Alves Neto & Costa Ltda**, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, objeto do Pregão Presencial nº 029/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.G.	
Fis	313
Rub	0

Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial às constatações verificadas em relação à licitação anterior – Tomada de Preços n° 12/2006, conforme Ofício 161/2015/DIEL/SDC/MAPA, decide CANCELAR a **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015**, tendo como objeto "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Readequação e Construção de Agroindústria de Frutas e Polpas e Fábrica da Casa De Mel de Cláudia – MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente

ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Presidente da CPL

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob n° 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n° 3031, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu proprietário, Sr° **Abilio Siqueira Mendonça**, portador da cédula de identidade RG sob n° 0098206-7 SSP/MT e do CPF sob n° 201.824.901-06, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.20/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, especificado abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/REF DES-CONTO	MARCA	DESCONTO %
3	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6%
4	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	11%
ACESSÓRIOS				
15	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6%
16	Fornecimento de Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	11%

A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/07/2015 até 15/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

- 13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015** a proposta da empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

- 15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda

Abilio Siqueira Mendonça

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA